



LEI Nº 998/2025

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no "Placar" Local de Publicação dos Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro.

Tipo de Atos: LEI Nº 998 de 13/11/2025
Córrego do Ouro-GO, 13/11/2025 Horas: 16:10

Responsável pela publicação

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a alienação de bens públicos inservíveis, antieconômicos ou sucateados, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO**, Estado de Goiás, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alienação, por meio de leilão público, dos bens móveis que, após regular avaliação administrativa, forem considerados inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis, nos termos da Lei Federal de nº 14.133/21 e demais normas correlatas.

§1º. Entende-se por:

I – Bens inservíveis, aqueles cuja recuperação ou utilização se mostrar tecnicamente inviável ou economicamente desaconselhável;

II – Bens antieconômicos, aqueles cuja manutenção, operação ou reparo impliquem custo superior ao benefício que possam gerar à Administração;

III – Bens sucateados, aqueles que perderam o valor funcional e econômico, restando aproveitáveis apenas como material de sucata.

§2º. A alienação dar-se-á exclusivamente mediante licitação na modalidade leilão, assegurada ampla publicidade e observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.



CAPÍTULO II

DA AVALIAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS

Art. 2º. A relação dos bens a serem alienados será objeto de avaliação prévia por Comissão Especial de Avaliação e Alienação, formalmente designada por ato do Chefe do Poder Executivo.

§1º. Caberá à Comissão:

I – Elaborar laudo técnico de avaliação, contendo o estado de conservação e o valor mínimo de venda de cada bem;

II – Instruir o processo com fotografias;

III – Classificar os bens por categoria (veículos, equipamentos, sucatas e outros).

§2º. O laudo de avaliação será parte integrante do processo administrativo de alienação.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE LEILÃO

Art. 3º. O leilão será conduzido por leiloeiro oficial, credenciado ou designado pela Administração Pública Municipal, observadas as regras fixadas em edital próprio.

§1º. O edital conterà, obrigatoriamente:

I - A descrição do bem, com suas características, e, no caso de imóvel, sua situação e suas divisas, com remissão à matrícula e aos registros;

II - O valor pelo qual o bem foi avaliado, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e, se for o caso, a comissão do leiloeiro designado;



III – A indicação do lugar onde estiverem os móveis, os veículos e os semoventes;

IV - O sítio da internet e o período em que ocorrerá o leilão, salvo se excepcionalmente for realizado sob a forma presencial por comprovada inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração, hipótese em que serão indicados o local, o dia e a hora de sua realização;

V = A especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados.

§2º. O procedimento será amplamente divulgado no Portal Nacional das Compras Públicas – PNCP, no Portal da Transparência do Município, no mural oficial da Prefeitura, em jornais locais e meios eletrônicos, garantindo publicidade e competitividade.

§3º. Os bens leiloados serão entregues livres de quaisquer ônus, após pagamento integral e assinatura do termo de arrematação.

CAPÍTULO IV

DA BAIXA PATRIMONIAL E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 4º. Concluído o processo de alienação, o Poder Executivo promoverá a baixa dos bens alienados no cadastro patrimonial municipal, mediante registro contábil acompanhado dos documentos comprobatórios.

Parágrafo único. Os valores arrecadados com o leilão serão recolhidos ao Tesouro Municipal, constituindo receita de capital, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CAPÍTULO V

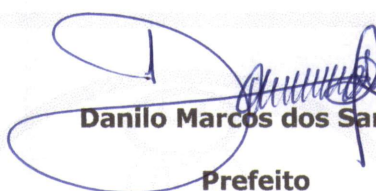
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Alienação, observando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 14.133/2021 e da legislação municipal vigente.



Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO, Estado de Goiás, aos 13 de novembro de 2025.


Danilo Marcos dos Santos
Prefeito

Danilo Marcos dos Santos
Prefeito Municipal



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS PARA ALIENAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO - GO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS Nº 001/2025

1) IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO:

- Decreto de Nomeação: Nº 213/2025
- Data da Avaliação: 20/10/2025
- Local da Avaliação: Pátio da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro
- Membros da Comissão:

Nome	Cargo/Função	Assinatura
Gabriel Moreira Nogueira	Presidente da Comissão	
Marcelo Augusto de Oliveira A.	Membro	
Johnata de Souza Ortim	Membro	

2) OBJETO DA AVALIAÇÃO:

A presente avaliação tem por objetivo a análise e valoração dos bens patrimoniais inservíveis localizados no Pátio da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro, visando sua alienação via leilão, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, a Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO e a NBR 14653-1 da ABNT.

3) RELAÇÃO DOS BENS AVALIADOS:



PREFEITURA DE
CÓRREGO DO OURO
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

GESTÃO
2025 - 2028

Item	Descrição	Marca/Modelo	Nº de Patrimônio	Estado de Conservação	Valor Estimado (R\$)
01	VEICULO CHEVROLET SPIN LTZZ 1.8 ANO 2015	CHEVROLET	B-16888	() Ótimo () Bom () Regular (X) Ruim () Sucata	2.000,00
02	IPANEMA	CHEVROLET		() Ótimo () Bom () Regular () Ruim (X) Sucata	500,00
03	PARTNER	PEUGEOT		() Ótimo () Bom () Regular () Ruim (X) Sucata	1.000,00
04	SAVEIRO	VOLKSWAGEM		() Ótimo () Bom () Regular () Ruim (X) Sucata	500,00
05	UNO WAY	FIAT		() Ótimo () Bom () Regular () Ruim (X) Sucata	500,00
06	MARCA: VOLKSWAGEN, MODELO: SAVEIRO 1.6 CE CROSS, PLACA: ETD5G10 ANO:	VOLKSWAGEM	2160	() Ótimo () Bom () Regular (X) Ruim () Sucata	3.000,00
07	MARCA: FORD MODELO: FOCUS PLACA: ASG5C61, ANO: 2009	FORD	2169	() Ótimo () Bom () Regular (X) Ruim () Sucata	3.000,00
08	VEÍCULO CHEVROLET COBALT 1.8 LTZ ANO/MOD 2014/2015, PLACA OOA-8507 KM	CHEVROLET	2168	() Ótimo () Bom () Regular (X) Ruim () Sucata	4.000,00



PREFEITURA DE
CÓRREGO DO OURO
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

GESTÃO
2025 - 2028

Item	Descrição	Marca/Modelo	Nº de Patrimônio	Estado de Conservação	Valor Estimado (R\$)
09	ONIBUS SCANIA/K113 CL4X2 360 1994 PLACA CYB6152 DOAÇÃO RF	SCANIA	B-1200000113	<input type="checkbox"/> Ótimo <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input checked="" type="checkbox"/> Ruim <input type="checkbox"/> Sucata	8.000,00
10	ONIBUS SCANIA K112 CL 1988/1988 PRATA - PLACA: JEN-8955 DOAÇÃO RF	SCANIA	B-1811	<input type="checkbox"/> Ótimo <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input checked="" type="checkbox"/> Ruim <input type="checkbox"/> Sucata	5.000,00
11	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO ADUBO CAPACIDADE MÍNIMA 4000 KG ESTEIRA DE MÍNIMO 50 CM		B-1592	<input type="checkbox"/> Ótimo <input type="checkbox"/> Bom <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim <input type="checkbox"/> Sucata	2.000,00
12	TRITURADOR DE GALHOS BIO 120E 15CV 220/380V 60		2154	<input type="checkbox"/> Ótimo <input type="checkbox"/> Bom <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim <input type="checkbox"/> Sucata	2.000,00
13	TERRACEADOR			<input type="checkbox"/> Ótimo <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input checked="" type="checkbox"/> Ruim <input type="checkbox"/> Sucata	500,00
14	DEMOLIDOR DE CUPIM			<input type="checkbox"/> Ótimo <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input checked="" type="checkbox"/> Ruim <input type="checkbox"/> Sucata	500,00



PREFEITURA DE
CÓRREGO DO OURO
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Item	Descrição	Marca/Modelo	Nº de Patrimônio	Estado de Conservação	Valor Estimado (R\$)
15	ROÇADEIRA DE HIDRAULICO			<input type="checkbox"/> Ótimo <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input checked="" type="checkbox"/> Ruim <input type="checkbox"/> Sucata	500,00
16	TANQUE DE ÁGUA			<input type="checkbox"/> Ótimo <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input checked="" type="checkbox"/> Ruim <input type="checkbox"/> Sucata	100,00
17	VEÍCULO VOLKSWAGEN AMAROK ANO 2019/2020 - PLACA RBQ6E74	VOLKSWAGEM	1432	<input type="checkbox"/> Ótimo <input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim <input type="checkbox"/> Sucata	90.000,00
18	TRATOR NEW HOLLAND	TT4030	2186	<input type="checkbox"/> Ótimo <input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim <input type="checkbox"/> Sucata	40.000,00
19	TRATOR MF275/2 ADVAN, ANO/MOD 2006/2006, DIESEL	4275		<input type="checkbox"/> Ótimo <input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim <input type="checkbox"/> Sucata	40.000,00
20	TRATOR MASSEY FERGUSON	275	B-1356	<input type="checkbox"/> Ótimo <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input checked="" type="checkbox"/> Ruim <input type="checkbox"/> Sucata	25.000,00
21	SUCATA	FERRAGENS		<input type="checkbox"/> Ótimo <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim <input checked="" type="checkbox"/> Sucata	200,00
22	SUCATA	ELETRONICOS		<input type="checkbox"/> Ótimo <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular	500,00



Item	Descrição	Marca/Modelo	Nº de Patrimônio	Estado de Conservação	Valor Estimado (R\$)
				<input type="checkbox"/> Ruim <input checked="" type="checkbox"/> Sucata	
23	MAQUINAS DE CUSTURA			<input type="checkbox"/> Ótimo <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input checked="" type="checkbox"/> Ruim <input type="checkbox"/> Sucata	200,00
24	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROZ ES, PLACA NFP5535, ANO: 2007	HONDA	2187	<input type="checkbox"/> Ótimo <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input checked="" type="checkbox"/> Ruim <input type="checkbox"/> Sucata	2.000,00
25	VEÍCULO FIAT / SIENA EL ANO: 1998/1999 PLACA: CXN 8778 DOAÇÃO RF	FIAT		<input type="checkbox"/> Ótimo <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim <input checked="" type="checkbox"/> Sucata	200,00
26	VEÍCULO FIAT / SIENA EL PLACA: MHE8101 DOAÇÃO RF	FIAT		<input type="checkbox"/> Ótimo <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input checked="" type="checkbox"/> Ruim <input type="checkbox"/> Sucata	2.000,00
27	ONIBUS M.BENZ/OF 1318 PLACA: JJZ 4690	M. BENZ		<input type="checkbox"/> Ótimo <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim <input checked="" type="checkbox"/> Sucata	2.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					235.200,00

4) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Os bens foram avaliados conforme os critérios estabelecidos na NBR 14653-1 da ABNT, considerando os seguintes aspectos:

- Estado de conservação: Identificação do grau de desgaste e funcionalidade do bem;
- Mercado: Cotação de valores referenciais de bens similares em leilões e empresas do ramo;
- Usabilidade: Possibilidade de uso dentro da estrutura administrativa municipal.



5) CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO

Após análise detalhada dos bens listados, a Comissão de Avaliação de Bens conclui que:

1. Os itens avaliados encontram-se [em desuso / obsoletos / sem utilidade operacional] para a administração pública municipal, justificando a sua alienação via leilão.
2. Os valores estimados refletem o preço de mercado para bens similares em condições equivalentes.

6) RECOMENDAÇÕES

A Comissão recomenda a adoção dos seguintes procedimentos:

1. Encaminhamento do presente laudo ao setor competente da Prefeitura para a formalização do processo de leilão;
2. Publicação do edital de leilão, conforme os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e normativas do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás;
3. Transparência no procedimento, garantindo ampla divulgação e participação de interessados no certame.

7) ASSINATURAS

Comissão de Avaliação de Bens:

Nome	Cargo	Assinatura
Gabriel Moreira Nogueira	Presidente da Comissão	
Marcelo Augusto de Oliveira A.	Membro	
Johnata de Souza Ortim	Membro	